



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 399**, de 27 de março de 1990.

### Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para realização com os gastos como o XII FESTIVAL DO QUIABO.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de março de 1990.

**CARLOS FANI MACHADO**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de março de 1990.

Secretário Municipal de Administração

---